

## **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como instituição CONCEDENTE de estágio, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, Diretora, como ESTAGIÁRIO o acadêmico \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aluno matriculado no \_\_\_ período do CURSO DE \_\_\_\_\_, da Faculdade do Centro do Paraná, mantida pela UB-UCP EDUCACIONAL, INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.206.468/0001-00, com sede e foro à Av. Universitária, s/no., Linha Cantú, nesta cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Jane Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONCEDENTE declara que autoriza o ESTAGIÁRIO a realizar o ESTÁGIO no âmbito e local das atividades da CONCEDENTE, em atividades relacionadas à área do ESTÁGIO visando alcançar os objetivos previstos no Regulamento.

Parágrafo primeiro - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

Parágrafo Segundo - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no CURSO, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, deverá ser \_\_\_\_\_ horas.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Orientador de Atividades, com experiência profissional comprovada, na área de aplicação do ESTÁGIO.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO um Professor Orientador que o orientará no cumprimento das suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O ESTAGIÁRIO compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da

INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por qualquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO como aluno do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO no mesmo período letivo.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

Pitanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

---

---